



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 334, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira), que antecede ao feriado da “Sexta-Feira da Paixão”, com exceção dos serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com as suas conveniências funcionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos